



# Marchando em frente

mangalarga marchador  
mangalarga marchador

Dia 19 de Dezembro Segunda Feira - 21 Horas

Dia 19 de Dezembro Segunda Feira - 21 Horas





# Marchando em frente

mangalarga marchador



## Cadastro e lances por telefone:

Leilonorte - (11) 3674-6666

\*Somente serão aceitos lances por telefone de clientes previamente cadastrados

## Seleção, coordenação e informações dos animais:



Marcelo Castro (31) 99976.4652  
Ariel Cordeiro (Tachinha) (41) 99696.8842



Vinicius Fallante (21) 98273.9017

## Leiloeira:



11 3674-6666

## Leiloeiro:

Roberto Leão

## Edição de arte:



31 3018-1524

## Edição vídeos:



31 99917-1524

## Fotos e Filmagens:

Ricardo Mendes - Rodrigo Mendes - Leandro Machado  
Antonio Mauricio - Kiko Catelli - Tamiris  
Arquivo Diagrama

# 19 de Dezembro Segunda Feira - 21 horas

Transmissão:



## Atendimento e comercialização:

Adriano Júnior (JK).....	(71) 99721-8811 / 98851.2121
André De Simone .....	(11) 99780.1835
Ariel Cordeiro (Tachinha) .....	(41) 99696.8842
Davidson Teixeira .....	(31) 99603.8875
Edmundo Junqueira .....	(35) 98815.1085
Glauber Gurgel .....	(85) 99987.4040
Júnior Rangel .....	(22) 98111.1515
Léo Piccolo.....	(75) 98105.5634 / (71) 98716.3299
Luis Felipe Junqueira (Lulu) .....	(31) 99884.2109
Marcelo Castro.....	(31) 99976.4652
Micael Alvim .....	(33) 98458.5558
Vinicius Fallante .....	(21) 98273.9017
Vinicius Madeira .....	(71) 98193.1900

Catálogo Virtual: [www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) - [www.abccmm.org.br](http://www.abccmm.org.br)

Seu pai



Beijo JB

Sua filha



Quaroba Elfar



01

## Desejo do Comboio - 02 coberturas

Beijo J.B. x Lagoa Bonita Seresta

Pacote de duas coberturas do excepcional e consagrado reprodutor Desejo do Comboio. Cavallo de produção comprovada, pai de vários campeões Nacionais e de genética das mais valorizadas da nossa raça, filho direto de Beijo JB em Lagoa Bonita Seresta; de sua produção são destaques os Campeões Nacionais, Quaroba Elfar, Valioso do Pinhão Roxo, Quilha do Gramont, Rolex do Gramont, Uchoa do Barão de Alfenas e um dos mais desejados reprodutores da atualidade o fenomenal, Predador MZZ.

Premiações:

- Campeão Cavallo Adulto - Cachoeiro do Itapemirim/ES - 2004 • Campeão Cavallo Adulto de Marcha - Cachoeiro do Itapemirim/ES - 2004 • Campeão Cavallo Adulto de Marcha - Rio Novo do Sul/ES - 2004
- Campeão dos Campeões de Marcha - Rio Novo do Sul/ES - 2004 • Campeão Cavallo Adulto - Campos/RJ - 2004 • Reservado Campeão Cavallo Adulto de Marcha - Campos/RJ - 2004
- Campeão Cavallo Adulto de Marcha - Caxambu/MG - 2003 • Reservado Campeão dos Campeões de Marcha - Caxambu/MG - 2003 • Campeão Cavallo Adulto de Marcha - Herdeiros da Raça - BH/MG - 2003
- Reservado Campeão dos Campeões de Marcha - Herdeiros da Raça - BH/MG - 2003 • Campeão Cavallo Adulto de Marcha - Cruzília/MG - 2003

• Vendedor: Haras Rebanho

Seu pai



Favacho Quociente

Sua mãe



Favacho Sina



02

## Favacho Estanho - 01 cobertura

Favacho Quociente x Favacho Sina

Um das grandes oportunidades deste leilão e raridade no mercado do Mangalarga Marchador, cobertura de um dos mais consagrados reprodutores da nossa raça, simplesmente pai de 03 Campeões dos Campeões Nacionais de Marcha, são eles Agadez do Quociente, Demolidor Tandy e Sussu Elfar. Cavalos que dispensam maiores apresentações, sem dúvidas um dos grandes astros da nossa raça.

Premiações:

- Campeão Progenitor de Pai - Sete Lagoas/MG - 2015
- Reservado Campeão Cavalos Sênior de Marcha - Brasília/DF - 2002
- Campeão Cavalos Adulto de Marcha - Brasília/DF - 1999
- Campeão dos Campeões Adulto de Marcha - Brasília/DF - 1999
- Campeão Cavalos de Marcha e da Raça - Luziânia/GO - 1999
- Campeão dos Campeões de Marcha - Luziânia/GO - 1999
- Campeão Cavalos - Goiânia/GO - 1999
- Reservado Campeão Cavalos de Marcha - Goiânia/GO - 1999
- Campeão Cavalos - Brasília/DF - 1999
- Campeão Cavalos de Marcha - Brasília/DF - 1999
- Reservado Campeão dos Campeões Cavalos de Marcha - Brasília/DF - 1999
- Reservado Campeão Concurso Brasileiro - Nacional - BH/MG - 1996

• Vendedor: Haras Rebanho

Seu filho



Faraó da Nova Tradição

Sua filha



Tayla Elfar



03

## Orixá de Patrocínio - 02 coberturas

Saladino J.N.53 x Neblina Pitanga

Um dos mais expressivos reprodutores da tradicional linhagem "53", cavalo que já produziu entre outros o Grande Campeão Nacional Adulto da Raça e Campeão dos Campeões Nacional de Marcha, Faraó da Nova Tradição e a excepcional Tayla Elfar.

Premiações:

- Reservado Campeão Cavalo Adulto - Ribeirão Preto/SP - 2004 • Campeão Cavalo Adulto - Altinópolis/SP - 2004 • Campeão Cavalo de Marcha - São Paulo/SP - 2003
- Reservado Campeão dos Campeões de Marcha - São Paulo/SP - 2003 • Campeão Cavalo de Marcha - Jacareí/SP - 2003 • Campeão dos Campeões de Marcha - Jacareí/SP - 2003
- Campeão Cavalo Adulto - Brasília/DF - 2003 • Reservado Campeão Cavalo de Marcha - Brasília/DF - 2003
- Campeão Adulto da Raça - Brasília/DF - 2003 • Reservado Campeão Jovem da Raça - Herdeiros da Raça - BH/MG - 2002 • Campeão Cavalo Jovem - Barretos/SP - 2002
- Reservado Campeão Cavalo Jovem de Marcha - Barretos/SP - 2002

• Vendedor: Haras Rebanho

## Embrião



## 04a - Adançarina Elfar

Favacho Estanho x Dançarina do MZC

Embrião criteriosamente selecionado para este leilão, fruto do cruzamento da jovem e excepcional doadora, Adançarina Elfar no grande Tigrão Kafé, um dos cavalos mais valorizados e consagrados da nossa raça, Grande Campeão Nacional da Raça, Campeão Nacional Progenie de Pai e com mais de 20 filhos premiados nas últimas nacionais. Sua mãe, Adançarina Elfar é filha simplesmente do fenomenal Favacho Estanho, portanto, este produto carrega em sua genética sangue de dois excepcionais reprodutores do Mangalarga Marchador.

Premiações:

- Campeã Potra Jovem da Categoria Caxambu/MG - 2015
- Res. Campeã Potra Jovem Mirim da Categoria Cruzília/MG - 2015

Embrião por



**TIGRÃO KAFÉ**

- Vendedor: Haras Feltran

## Embrião



## 04b - Elétrica HNN

Cadiz dos Pratas x Dinastia RRC

Embrião de destaque deste remate, fruto do cruzamento da campeoníssima doadora e máquina de andamento Elétrica HNN pelo Grande Campeão Nacional da Raça e um dos reprodutores de maior destaque do cenário nacional Tigrão Kafé.

Premiações:

- Res. Campeã Égua Adulta de Marcha Três Pontas/MG - 2016
- Res. Campeã Égua de Marcha Boa Esperança/MG - 2015
- Res. Campeã Égua Adulta de Marcha Itajuba/MG - 2015
- Campeã Égua de Marcha - Extrema/MG - 2015
- Campeã Égua Adulta de Marcha Monte Sião/MG - 2015
- Campeã Égua de Marcha - Batatais/SP - 2015
- Campeã Égua Júnior de Marcha Delta/MG - 2015
- Campeã Égua Jovem de Marcha Guape/MG - 2015

Embrião por



**TIGRÃO KAFÉ**

- Vendedor: Haras Feltran

Embrião por



Itaqi Boicote



05

## Florença do Colorado - embrião

Gigante Convibrás x Finlândia do Colorado

Embrião da excepcional e jovem doadora de linda pelagem preta, Florença do Colorado, esta filha de Gigante Convibrás em Finlândia do Colorado, que vem acasalada pelo extraordinário Itaqi Boicote, cavalo extremamente marchador, premiado em pistas e filho do fenomenal, Sabiá da Lenda.

• Vendedor: Haras Oliveira

Embrião por



Demolidor do Lubrelo



06

## Gôndola das Minas Gerais - embrião

Talento Kafé x Cocaína das Minas Gerais

Embrião selecionado na cabeceira do Haras Lubrelo, fruto do cruzamento de uma de suas principais doadoras a excepcional Gôndola das Minas Gerais com o campeãoíssimo reprodutor Demolidor do Lubrelo, este que é filho de Tigrão Kafé em Lenda EAO, que por sua vez é filha de Favacho Diamante em Nata da Visão.

Premiação:

- Campeã Potra - Cruzília/MG - 2009

- Vendedor: Haras Lubrelo



Embrião por



Fuzileiro da Santa Esmeralda



07

## Lenda E.A.O. - embrião

Favacho Diamante x Nata da Visão

Embrião da extraordinária e consagrada doadora do time de pistas do Haras Lubrelo, Lenda EAO com o excepcional reprodutor de pelagem negra, Fuzileiro da Santa Esmeralda. Embrião que leva em suas veias sangue de dois Campeões dos Campeões Nacionais de Marcha, Favacho Diamante e Nata da Visão.

Premiações:

- Campeã Égua Sênior da Categoria - Estadual - BH/MG - 2015
- Res.Campeã das Campeãs Adulta de Marcha - Estadual - BH/MG - 2015
- Campeã Égua Sênior de Marcha - Estadual - BH/MG - 2015
- Campeã Égua Sênior da Categoria - Paty de Alferes/RJ - 2014
- Campeã Adulta da Raça e Campeã da Raça - Paty de Alferes/RJ - 2014
- Res.Campeã Égua Sênior de Marcha - Araruama/RJ - 2014
- Res.Campeã Égua de Marcha e da Categoria - Mangaratiba/RJ - 2013
- Res.Campeã Égua Adulta da Categoria - Leopoldina/MG - 2013
- Res.Campeã Égua Adulta de Marcha - Rio Claro/RJ - 2013

• Vendedor: Haras Lubrelo

Embrião por



Tuiuiu Morro Grande da Zizica



08

## Meiga SSC - embrião

Favacho Diamante x Amanda SSC

Embrião gestado da excepcional e grande matriarca Meiga SSC com o fenomenal Tuiuiu Morro Grande da Zizica. Embrião que carrega em suas veias as melhores origens do Sul de Minas, descendendo das mais castas linhagens de marcha desta raça.

Premiações:

- Res. Campeã Égua Sênior Categoria - Barra do Pirai/RJ 10/2010
- Res. Campeã Potra Mirim - Recife/PE 11/2003
- Res. Campeã Potra Mirim - Maceió/AL 11/2003

• Vendedor: Haras Lubrelo

Embrião por



Itaqui Boicote



09

## Viola JEA - embrião

Original do Passo Fino x Sintonia de Ituverava

Embrião fruto do cruzamento da fenomenal doadora de pelagem alazã, Viola JEA com o grande Itaqui Boicote, cavalo jovem e extremamente marchador, já consagrado nas pistas e filho do emérito reprodutor, Sabiá da Lenda.

• Vendedores: Haras Oliveira e Haras Gelape

Prenhez por



Vermute JEA

Seu pai



Koliseu do Morro Azul



10

## Alteza JEA

Koliseu do Morro Azul x Fada Muzambo

Égua de pista. Andamento acima da média, genética a toda prova. Filha do Campeão Nacional, Koliseu do Morro azul na matriz registrada no TAC, de origem Lobos, Fada Muzambo. Além das grandes qualidades individuais, vai com prenhez confirmada em 23/08/2016, do super-campeão nacional, Vermute JEA.

Premiação:

- Reservada Campeã Égua Jovem de Marcha – Jacaré/SP – 2016

Prenhez por



Vermute JEA

Sua mãe



Azaléia da Encruzilhada



11

## Bateria JEA

Vermute JEA x Azaléia da Encruzilhada

Matriz jovem, em início de doma, mostrando a qualidade excepcional de andamento que caracteriza as filhas do Vermute JEA. Sua mãe, Azaléia da Encruzilhada, também é matriz comprovada, já tendo gerado a Campeã Nacional de Marcha Picada, Tatuagem JEA. Vai com prenhez confirmada em 01/10/2016, de seu pai, Vermute JEA, cruzamento que tem todas as possibilidades de gerar um indivíduo excepcional na marcha batida ou na marcha picada

Coberta por



Romeiro da Today

Seu pai



Jogo JB



12

**Carina do Oliveira**

Jogo J.B. x Lérida R.B.

Doadora de embriões de produção comprovada e acima da média, égua de andamento clássico marchado, extremamente raçuda, expressiva e caracterizada. Filha do grande reprodutor, Jogo JB em Lérida RB, portanto, fechada nas mais tradicionais linhagens Sul Mineiras, descendente de Beijo JB e Andromeda Terraluz, Favacho RB e Habaneira RB.

Seu pai



Vermute JEA

Sua mãe



Turbina JEA



13

## Catucha JEA

Vermute JEA x Turbina JEA

Oportunidade única de adquirir uma fêmea jovem, de marcha picada de grande qualidade e com grandes possibilidades de subir a rampa da Gameleira já em 2017. Pedigree extraordinário, filha de Vermute JEA em Turbina JEA, esta, uma filha do Aladim Mapa em Granada JEA, uma das melhores doadoras que já passaram pelo Haras JEA. Este mesmo cruzamento já gerou o extraordinário, Brillhante JEA, conhecido como Vermutinho, garanhão em condomínio com o dr. Hiran Lopes. Grande esperança nas pistas e na reprodução do Haras JEA e Grão Pará.

Prenhez por



Raro Bavária

Seu pai



Vesúvio JD

Sua mãe



Turbina JEA



14

**Caxambu Isca**

Vesúvio J.D. x Caxambu Bagdá

Excepcional égua de pelagem alazã, fêmea jovem que recém completou três anos de idade, nascida em um dos mais afamados e consagrados criatórios Sul Mineiro, o Haras Caxambu, filha de Vesúvio LJ em Caxambu Bagdá. Égua de grande potencial e sem dúvidas genética de uma futura doadora de embriões.



Prenhez por



Sublime da Ogar

Sua mãe



Dália da Santa Vitória



15

Daslu da Santa Vitória - 50%

Onassis Serena x Dália da Santa Vitória

Jovem doadora de embriões de pelagem tordilha, égua com produção comprovada, muito bela, expressiva e marchadeira. Filha de Onassis Serena em Dália da Santa Vitória, portanto, genética de Seiko LJ, Camisola da Esperança, Universo da Esperança e Selva da Esperança.

Fêmea • 10/01/2011 • Vendedor: Haras Pata Negra



## 16a - Diana JEA

Vapor JEA x Electra da Morro Alto

Fêmea • 01/12/2014 • Vendedor: Haras JEA

Sua mãe



Electra da Morro Alto

Duas filhas do fenômeno Vapor JEA de altíssima qualidade, andamento diferenciado e excelente morfologia. A Diana é filha da Electra da Morro Alto e a Eletra é filha da Ogiva da Aldeia, filha do Tigrão Kafé, assim como o Vapor. Potra fechada no sangue de Tigrão Kafé, um dos maiores reprodutores da história do Mangalarga Marchador

Sua mãe



Ohana da Aldeia

## 16b - Eletra JEA

Vapor JEA x Ohana da Aldeia

Fêmea • 07/01/2015 • Vendedor: Haras JEA

Seu pai



Galeão RRC

Sua mãe



Vamp JEA



17

Duda JEA

Galeão RRC x Vamp JEA

Potra excepcional, vai completar três anos em janeiro/2017. Já está em início de doma, confirmando montada a excelente qualidade de andamento que já apresentava no cabresto. Genética de ponta, na linha alta é filha do Galeão RRC, Reservado Grande Campeão Nacional da Raça e na linha baixa é filha da Vamp JEA (Veleiro LJ x Garapa da Cavarú-Reté), irmã portanto do Reservado Campeão Nacional 2016, Brinquedo JEA.

Premiação:

- Reservada Campeã Potra Jovem da Categoria – Guaratinguetá/SP – 2015

Seu pai



Jipe da Mandassaia

Sua mãe



Mancha do Tijucano



18

## Egípcio do Lubrelo

Jipe da Mandassaia x Mancha do Tijucano

Jovem reprodutor de pelagem rosilha de marcha picada.  
Cavalo de excelente andamento e diagrama de marcha, muito belo, expressivo e raçudo. Filho do Campeão Nacional Progênie de Pai, Jipe da Mandassaia em um das melhores e mais conceituadas doadoras do Haras Lubrelo, a excepcional Mancha do Tijucano.

Seu pai



Jogo JB

Sua mãe



Roqueira da Santa Esmeralda



19

Espanhol do Lubrelo - 50%

Jogo J.B. x Roqueira da Santa Esmeralda

Cavalo jovem e de grande potencial para pistas e reprodução, muito marchador, cômodo e diagramado, morfologia destacada e muito bom biótipo de sela.  
Filha do consagrado reprodutor Jogo JB em Roqueira da Santa Esmeralda, sangue portanto, de Beijo JB, Andrômeda Terraluz, Elo Kafé da Nova e Orquestra de São Francisco de Uberaba.

Seu pai



Vermute JEA

Sua mãe



Dalila da Origem



20

Estampa JEA - 50%

Vermute JEA x Dalila da Origem

Filha de várias vezes Campeão Nacional de Raça e Marcha, Vermute JEA, na doadora de embriões Dalila da Origem. Potra de qualidade excepcional no andamento, com uma grande beleza. Certeza de "virar" montada com seu andamento atual, muito marchado, no chão, características que predominam nos animais campeões de pista na atualidade. O comprador ficará sócio do Haras JEA e poderá levar o animal de imediato e devolver somente aos 4 anos de idade. Será assinado um contrato de condomínio onde este item será estabelecido.

Seu pai



Jogo JB

Sua mãe



Meiga SSC



21

**Ester do Lubrelo**

Jogo J.B. x Meiga S.S.C.

Jovem doadora de embriões do time de elite do Haras Lubrelo, égua de andamento franco, marchadeira e muito expressiva. Filha do excepcional reprodutor Jogo JB com a doadora de embriões Cangica D2, portanto, fechada em duas das mais tradicionais linhagens do Sul de Minas, na linha alta descende da Bicentenária Fazenda Campo Lindo JB e na linha baixa da tropa D2.

Seu pai



Trapiche do Porto Palmeira

Sua avó materna



Brasa da Encruzilhada



22

## Farofa JEA

Trapiche do Porto Palmeira x Vitória JEA

Potra pampa, filha do grande Trapiche do Porto Palmeira, único ganhão contemplado em uma só exposição com a tríplice coroa de melhor animal da raça. Sua mãe, Vitória JEA, é uma doadora de produção extraordinária, filha do Aladim Mapa, portanto, irmã da grande Brasa da Encruzilhada, na Campeã Nacional, Meiga do Tijucano. Genética de ponta concentrada em um animal de qualidades superiores, que garantem um futuro brilhante nas pistas e na reprodução.



Seu pai



Jogo JB

Sua mãe



Cangica D2



23

## Floresta do Lubrelo

Jogo J.B. x Cangica D2

Jovem doadora de embriões do time de elite do Haras Lubrelo, égua de andamento franco, marchadeira e muito expressiva. Filha do excepcional reprodutor Jogo JB com a doadora de embriões Cangica D2, portanto, fechada em duas das mais tradicionais linhagens do Sul de Minas, na linha alta descende da Bicentenária Fazenda Campo Lindo JB e na linha baixa da tropa D2.

Seu pai



Jogo JB

Sua mãe



Cangica D2



24

## Gaiato do Lubrelo

Jogo J.B. x Cangica D2

Potro jovem e de grande potencial para pistas e reprodução, fruto do cruzamento certo do consagrado reprodutor Jogo JB na grande doadora de embriões Cangica D2. Potro extremamente raçudo, marchador e diagramado, sem dúvidas ele tem tudo para torna-se um futuro reprodutor e grande campeão de pistas.

Seu pai



Jogo JB

Sua mãe



Mancha do Tijucano



25

Garota do Lubrelo - 50%

Jogo J.B. x Mancha do Tijucano

Potra do time de pistas do Haras Lubrelo, jovem e com grande potencial para torna-se uma futura campeã e doadora de embriões.  
Fruto do acasalamento certo de Jogo JB na fenomenal doadora de embriões Mancha do Tijucano.

Fêmea • 23/09/2014 • Vendedor: Haras Lubrelo

Seu pai



Jogo JB

Sua mãe



Mancha do Tijucano



26

## Garoto do Lubrelo

Jogo J.B. x Mancha do Tijucano

Excepcional potro de pelagem castanha pampa, muito marchador, biótipo de sela moderno e extremamente raçudo. Fruto de um dos cruzamentos mais acertados dentro da seleção do Haras Lubrelo entre o extraordinário reprodutor Jogo JB com a doadora de elite do seu plantel Mancha do Tijucano.

Seu pai



Faraó da Nova Tradição

Sua mãe



Patativa da Today



27

## Iguana de Montevale

Faraó da Nova Tradição x Patativa da Today

Potra de destaque deste remate, fêmea jovem e extremamente marchadeira, muito bela, expressiva e caracterizada. Filha do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha e Grande Campeão Nacional da Raça, Faraó da Nova Tradição em Patativa da Today.

Prenhez por



Romeiro da Today

Seu pai



Jogo JB



28

**Kiara do Oliveira**

Jogo J.B. x Valença da Selva Morena

Potra jovem que iniciará no próximo mês sua doma e vida adulta, fêmea de linda pelagem castanha, muito bom andamento e diagrama de marcha. Filha de Jogo Jb em Valença da Selva Morena, portanto, genética das mais nobre linhagens da nossa raça, na linha alta descende de Beijo JB e Andrômeda Terraluz e na linha baixa de Acaiá da Selva Morena e Vanueri da Selva Morena.

Seu avô materno



Ringo do Círculo D



29

## Kizumba do Refúgio

Gaulês do Refúgio x Gueixa do Refúgio

Potra com genética das mais desejadas da nossa raça, fruto do cruzamento de Gaulês do Refúgio em Gueixa do Refúgio, portanto, em suas veias leva os sangue de Mustafá do Yuri, Cereja do Círculo D, Ringo do Círculo D, Imperatriz da Falupa, Ringo D2 e Senhor do Porto.

Seu pai



Raybam da Santa Esmeralda

Sua mãe



Lua-Nova da Cabeça Branca



30

## Lua Cheia do Oliveira

Raybam da Santa Esmeralda x Lua-Nova da Cabeça Branca

Excepcional potra de pelagem castanha, fêmea belíssima, muito bem angulada, expressiva e raçuda, marchadeira e de grande potencial para pistas e reprodução. Filha do precocemente falecido e emérito reprodutor, Raybam da Santa Esmeralda com a fenomenal doadora de embriões Lua-Nova da Cabeça Branca.



Seu pai



Galante do Expoente

Sua mãe



Favacho Ola



31

Luciana do Oliveira - 50%

Galante do Expoente x Favacho Ola

Potra selecionada na reserva do Haras Oliveira, que disponibiliza especialmente para este leilão 50% de suas cotas. Fruto do acasalamento do extraordinário reprodutor, Campeão dos Campeões Nacional de Marcha e um dos mais conceituados da raça, Galante do Expoente com a doadora de embriões de elite, Favacho Ola. Potra de futuro promissor nas pistas e sem dúvidas uma futura doadora de embriões.

Seu pai



Sony Elfar

Sua mãe



Uchôa de Três Corações



32

## Monique do Oliveira

Sony Elfar x Uchôa de Três Corações

Potraça! Filha do excepcional reprodutor, Sony Elfar com a doadora de embriões Uchoa de Três Corações, neta portanto, de dois dos maiores ícones da nossa raça, o grande Favacho Estanho e a sensacional Sinira do Berma. Potra para entrar na cabeceira de qualquer plantel, extremamente marchadeira, diagramada e de morfologia destacada.

Coberta por



Raro Bavária

Seu irmão paterno



Caçador da Selva Morena



33

Ousadia Bela Marcha - 50%

Camafeu Geneve x Dádiva Bela Marcha

Excepcional matriz de pelagem tordilha, égua muito raçuda, marchadeira e de produção comprovada. Filha do grande reprodutor Camafeu Geneve em Dádiva Bela Marcha, égua de muita habilidade e aptidão reprodutiva, jovem e pronta pra entrar em qualquer plantel.

Fêmea • 18/02/2006 • Vendedor: Haras Oliveira

Seu pai



Normando JB da Ogar

Seu avo paterno



Galeão da Ogar



34

## Patativa da Today

Normando JB da Ogar x Liberdade Mocoquense

Doadora de embriões nascida em um dos mais respeitados e consagrados criatórios da nossa raça, égua de produção comprovada e muita habilidade reprodutiva, marchadeira e muito bela zootecnicamente. Filha de Normando JB da Ogar em Liberdade Mocoquense, égua para entrar em qualquer central de transferência de embriões do Brasil.

Seu avô paterno



Traituba Bonito



35

## Traituba Ohana

Traituba Hebreu x Orquestra de Seritinga

Potra nascida em um dos mais tradicionais criatórios da raça, a Bicentenária Fazenda Traituba, filha Traituba Hebreu em Orquestra de Seritinga, portanto, fechada nas mais consagradas linhagens do Sul de Minas. Fêmea jovem e de grande potencial, muito marchadeira, expressiva e caracterizada.

Coberta por



Romeiro da Today

Seu pai



Gigante Convibrás

Sua irmã paterna



Dark JJJ



36

## Valência do Colorado

Gigante Convibrás x Safira do Colorado

Extraordinária égua de pelagem alazã.  
Fêmea jovem extremamente marchadeira, cômoda e diagramada. Filha do consagrado reprodutor de pelagem preta Gigante Convibrás na fenomenal Safira do Colorado, portanto, irmã paterna da Campeã Nacional, Dark JJJ.

# Regulamento - I Leilão Virtual Marchando em Frente

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas a vista + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 24 parcelas subseqüentes vencíveis a cada 30 dias.

Observações:.

2. É de inteira responsabilidade do comprador a segurança e o risco dos animais a serem transportados desde o momento de seu embarque no local de origem até a entrega no local de destino.
- A retirada dos animais será de responsabilidade do comprador, a qual deverá ocorrer no prazo máximo informado pelo leiloeiro no início do pregão, a não retirada acarretará custo diário de estadia, a ser pago pelo Comprador diretamente para o Vendedor. O Vendedor continuará tratando dos animais com os mesmos cuidados e a mesma assistência veterinária que presta aos animais de sua propriedade, entretanto o Vendedor e Leilonorte se eximem de quaisquer responsabilidades sobre estes.
- A Leilonorte enviará para o endereço do comprador no dia seguinte ao término do LEILÃO as Notas de Leilão/Contrato de Compromisso para que sejam devidamente assinadas nos locais indicados e devolvidas no endereço a ser informado pela Leilonorte no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do leilão.

#### COMISSÕES e INSCRIÇÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal (ou pagamento total) + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total bruto de suas compras, conforme orientações que serão passadas pela LEILONORTE. Qualquer desconto que o comprador tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das aquisições.

Do Vendedor será cobrado à vista Comissão de Venda de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total bruto de suas vendas, mais taxa de inscrição de R\$2.000,00 (dois mil reais) por lote inscrito.

Caso haja atraso ou desistência no pagamento das parcelas, o comprador não será resarcido do valor já pago. A transferência só será entregue após quitação de todas as parcelas. Havendo desistência por conta do comprador o mesmo obriga-se a pagar ao leilão a taxa de comissão de compra mais as despesas do vendedor.

#### 1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e ordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s)no leilão.
- 1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escola do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

#### 2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conheci-

mento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)|produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)|animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

#### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

#### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

##### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

##### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

##### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (re-gistro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

#### 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

#### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens

inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irrevogáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

#### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

#### 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

#### 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/ Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

#### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

#### 11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento (SC Promoções e Eventos Ltda – LEILONORTE).

São Paulo-SP, 19 de Dezembro de 2016.

LEILONORTE LEILÕES





## CONTROLE FINANCEIRO

COBRANÇAS MANGALARGA MARCHADOR  
Motta e Etchepare Ltda

O grupo **Motta & Etchepare** apresenta a toda família Mangalarga Marchador uma ferramenta para as negociações da Raça:  
CONTROLE FINANCEIRO ESPECIALIZADO.

Atuamos com excelência em transações de compra, venda e cobranças com a garantia e experiência de uma empresa com mais de dez anos de mercado empresarial.

### NOSSOS

## SERVIÇOS

- EMISSÃO DE BOLETOS
- CONTROLE FINANCEIRO DE VENDAS
- CADASTRO DE INADIMPLENTES
- RESOLUÇÃO DE CONFLITOS
- CONTRATOS
- COBRANÇA ESPECIALIZADA
- RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE CRÉDITO

### SERVIÇO ESPECIALIZADO

## RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO E CONTROLE FINANCEIRO

para os apaixonados pela  
Raça Nacional

## MANGALARGA MARCHADOR

[www.meadvogados.com.br](http://www.meadvogados.com.br)

[carolinamotta@meadvogados.com.br](mailto:carolinamotta@meadvogados.com.br)

47 3045 2767